



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

8

Protocolo Nº 0168/98

As Comissões

De

Em, 30/04/1998

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado

Sala das Sessões

Presidente

Projeto de LEI Nº 008/98

de 27/04/1998

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Autor: JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES

1ª discussão em 28/05/98

Sala das Sessões / / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 008/98  
REDAÇÃO FINAL

**EMENTA - Autoriza o Poder Executivo do Município de Anchieta a repassar verba para a Colônia de Pescadores "Marcílio Dias Z-4", para auxiliar custeio de parte de suas despesas administrativas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

***Lei:***

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo do Município de Anchieta autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores "Marcílio Dias Z-4", durante o exercício de 1998, com o objetivo de repassar, mensalmente, o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

**Art. 2º-** Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º, tem fim específico para auxiliar a Colônia de Pesca no custeio de parte de suas despesas administrativas.

**Art. 3º-** Fica a Colônia de Pescadores "Marcílio Dias Z-4", na responsabilidade de apresentar, mensalmente, a prestação de contas ao Poder Executivo dos recursos descritos no Art. 1º.

**Art. 4º-** A verba de que trata o Art. 1º, advirá da dotação orçamentária 3.2.3.1. - Ficha 215 - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01.02.1998.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de junho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*João Carlos Simões Nunes*  
JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES  
Relator

MARCUS VINÍCIUS DOELLINGER ASSAD  
Presidente

*Pio Salarini*  
PIO SALARINI  
Membro

EXPEDIDO  
Em 28/06/98  
[Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

As Comissões

Em, 30/04/1998

PROJETO DE LEI Nº 08/98

Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

Câmara Municipal de Anchieta (I)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 04/06/1998

13

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

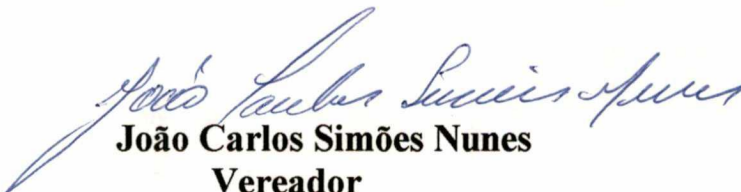
Art. 1º - Fica denominada Av. ALEXANDRE DE LIMA, a anteriormente denominada "Av. Principal", a que se estende da Rua Philadelfo Fernandes, até terrenos de terceiros, em seu término.

Art. 2º - As despesas com o emplacamento serão por conta da família homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de abril de 1998.

  
João Carlos Simões Nunes  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTOCOLO  
Nº 0168/98 Fls. 309  
Anchieta-ES 27/04/98  
Bimões

**Câmara Municipal de Anchieta**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

**Parecer ao :** Projeto de Lei nº 008/98  
**Autor :** Vereador João Carlos Simões Nunes  
**Assunto :** Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos

**SR. PRESIDENTE :**

Na qualidade de relator desta Comissão, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, acima descrito, por se tratar de matéria legal e constitucionalmente amparada, não havendo qualquer obstáculo legal à sua aprovação.

É o meu parecer.

**SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 1998.**



**Belmiro José Mezadri**  
Relator

**SR. PRESIDENTE,**

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator. É o nosso parecer.



**José Maria Rovetta**  
Presidente



**Sinfrônio Freire da Cruz**  
Membro